



DECRETO Nº 2.169 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.


A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de agosto de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita